



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MURIAÉ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0305120

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

Seção de Administração Financeira e Patrimonial da Subseção Judiciária de Muriaé - MG.

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar da Subseção Judiciária de Muriaé.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

O objeto ora pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão administrativa e governança judiciária estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, Anexo da Resolução CJF nº 325/2020.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Justifica-se a presente contratação pelo zelo aos bens patrimoniais, assim como à ótima climatização dos ambientes da Subseção Judiciária de Muriaé.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item 01/ Descrição : Serviço de Manutenção aparelhos de ar condicionado/ Código: BR2771 - BR3492 / Quantidade: 22 aparelhos / Unidade de Medida: N/A. Valor Unitário: R\$260,41/ Valor Total (anual): R\$5.729,02. 07 condicionadores de ar ELGIN, capacidade 24.000 Btus; 1 condicionador de ar YORK 24.000 Btus; 03 condicionadores de ar ELGIN, capacidade 18.000 Btus; 06 condicionadores de ar YORK, capacidade 18.000 Btus; 03 condicionadores de ar YORK, capacidade 12.000 Btus; 02 cortinas de ar MYTOOL, capacidade 11 m/s.

Id. SEI 0007008-72.2023.4.06.8001

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

15/09/2023

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

15 dias

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não é possível

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de Licitação

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Nível 4

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Deve-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Danificação de bens patrimoniais, conseqüente prejuízo ao erário e comprometimento da saúde e bem estar dos servidores, colaboradores, juiz e jurisdicionados.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Vadison Costa de Almeida**, **Supervisor(a) de Seção**, em 11/07/2023, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0305120** e o código CRC **D03F432C**.